**DECRETO Nº 63.519, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

Institui, integrando o Sistema Único de Saúde – SUS/SP, a Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado de São Paulo, integrando o Sistema Único de Saúde – SUS/SP, a Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME, composta pelos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMEs, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, identificados no Anexo que integra o presente decreto, observado o disposto em seu artigo 7º.

Artigo 2º - Cabe aos Ambulatórios Médicos de Especialidades – AMEs que compõem a Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME:

I - ampliar e aperfeiçoar a oferta de atendimento e procedimentos de saúde especializados para as redes básicas de saúde municipais;

II - facilitar o acesso da população aos cuidados e procedimentos especializados;

III - reduzir o tempo de espera para o diagnóstico e o início do tratamento em casos que exigem atenção à saúde de maior complexidade;

IV - ampliar a realização de cirurgias e outros procedimentos terapêuticos ambulatoriais, com redução de necessidade de internação;

V - melhorar a resolubilidade da rede regional de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, com impactos positivos sobre a situação de saúde da população.

Artigo 3º - Os Ambulatórios Médicos de Especialidades – AMEs que compõem a Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME cumprem papel de atenção secundária na Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS, podendo realizar consultas médicas, consultas não médicas, exames diagnósticos e cirurgias ambulatoriais, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

Parágrafo único – Os AMEs de que trata este artigo não atendem demanda espontânea, atuando, exclusivamente, como unidades de referência para as unidades que compõem a Rede Regional de Atenção a Saúde – RRAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Artigo 4º - O Secretário da Saúde, por meio de sua Assessoria Técnica, exercerá a coordenação da Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME.

Parágrafo único - As Coordenadorias da Secretaria da Saúde, em especial a Coordenadoria de Planejamento de Saúde e a Coordenadoria de Regiões de Saúde, observadas suas respectivas atribuições, prestarão apoio técnico e/ou administrativo à implantação e ao funcionamento da REAME.

Artigo 5º - A operacionalização e a gestão dos Ambulatórios que compõem a Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME serão realizadas mediante a formalização de ajustes com entidades parceiras, nas formas de convênios ou contratos de gestão.

Artigo 6º - A criação de futuras unidades a serem integradas à Rede Estadual de Ambulatórios Médicos de Especialidades – REAME deverá observar os critérios técnicos e de planejamento estabelecidos mediante resolução do Secretário da Saúde.

Artigo 7º - As denominações das unidades adiante enumeradas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, ficam alteradas na seguinte conformidade:

I – de Ambulatório Multidisciplinar Especializado no Idoso - AME Idoso Sudeste, conforme previsto no Decreto nº 61.831, de 11 de fevereiro de 2016, para Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Sudeste;

II – de Centro de Referência do Idoso da Zona Norte – CRI Zona Norte, conforme previsto no Decreto nº 49.306, de 28 de dezembro de 2004, para Ambulatório Médico de Especialidades – AME CRI Zona Norte;

III – de Ambulatório de Especialidades “Dr. Geraldo Paulo Bourroul”, conforme previsto no Decreto nº 49.350, de 31 de janeiro de 2005, para “Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Geraldo Paulo Bourroul” – AME Bourroul.

Artigo 8º - O Secretário da Saúde, no âmbito de suas atribuições, expedirá normas complementares necessárias à integral aplicação das disposições deste decreto.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.519, de 20 de junho de 2018

|  |  |
| --- | --- |
| UNIDADES | |
| 1 | Ambulatório Médico de Especialidades “Francesco Leonardo Beira” - AME Amparo |
| 2 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Edmon Alexandre Salomão” - AME Andradina |
| 3 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Oscar Gurjão Cotrim” - AME Araçatuba |
| 4 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Elyseu Salotti” - AME Assis |
| 5 | Ambulatório Médico de Especialidades “Durval Mantovaninni” - AME Atibaia |
| 6 | Ambulatório Médico de Especialidade Geral – AME-G Barretos |
| 7 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Barretos/Unidade de Cirurgia Ambulatorial |
| 8 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Jair Marcelino da Silva Filho” - AME Bauru |
| 9 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Botucatu |
| 10 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Geraldo Paulo Bourroul” - AME Bourroul |
| 11 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Caraguatatuba |
| 12 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Carapicuíba |
| 13 | Ambulatório Médico de Especialidades “Eliana Natalina Zonta Merli Giantomassi” - AME Casa Branca |
| 14 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Catanduva |
| 15 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Francisco de Assis Martucci” - AME Dracena |
| 16 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Osmar Almeida Luz” - AME Fernandópolis |
| 17 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Cirilo Barcelos” - AME Franca |
| 18 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” - AME Heliópolis |
| 19 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME CRI Idoso Norte |
| 20 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste |
| 21 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste |
| 22 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dra. Maria Cristina Faria da Silva Cury” - AME Interlagos |
| 23 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Roberto Affonso Placco” – AME Itapetininga |
| 24 | Ambulatório Médico de Especialidades “Edison Oliveira Martho” - AME Itapeva |
| 25 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Itapevi |
| 26 | Ambulatório Médico de Especialidades “Olavo Silva Souza” - AME Itu |
| 27 | Ambulatório Médico de Especialidades “Comendador Takayuki Maeda” - AME Ituverava |
| 28 | Ambulatório Médico de Especialidades “Avelino Fernandes” - AME Jales |
| 29 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jardim dos Prados |
| 30 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dona Maria Lopes” - AME Jundiaí |
| 31 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Limeira |
| 32 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Lorena |
| 33 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Maria Zélia |
| 34 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Marília |
| 35 | Ambulatório Médico de Especialidades “Antenor Previatelli de Souza” - AME Mauá |
| 36 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Mogi das Cruzes |
| 37 | Ambulatório Médico de Especialidades “Benedito Darcádia” - AME Mogi Guaçú |
| 38 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Ourinhos |
| 39 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Roberto Tavares Vilanova” - AME Pariquera-Açu |
| 40 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Oswaldo Cambiaghi” - AME Piracicaba |
| 41 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Praia Grande |
| 42 | Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria “Dra. Jandira Masur” - AME Psiquiatria Vila Maria |
| 43 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva” - AME Presidente Prudente |
| 44 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. João Luiz Trevelim” - AME Promissão |
| 45 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Rio Claro |
| 46 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. José Francisco Archimedes Lamoglia” - AME Salto |
| 47 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santa Barbara D'Oeste |
| 48 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Everaldo Brancalhão” - AME Santa Fé do Sul |
| 49 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” - AME Santo André |
| 50 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santos |
| 51 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME São Carlos |
| 52 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME São João da Boa Vista |
| 53 | Ambulatório Médico de Especialidades “Edy Costa Mendes” - AME São José dos Campos |
| 54 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME São José do Rio Preto |
| 55 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME São Vicente |
| 56 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Paulo Roberto Aguilar Carrasco” - AME Sorocaba |
| 57 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Taboão da Serra |
| 58 | Ambulatório Médico de Especialidades - AME Taquaritinga |
| 59 | Ambulatório Médico de Especialidades “Celina Maria Vendramini França” - AME Tupã |
| 60 | Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Diorandi Figueira da Costa” - AME Votuporanga |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.684, de 5 de setembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 61 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Penápolis |
| 62 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Ribeirão Preto |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.688, de 6 de setembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 63 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Guarulhos |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.707, de 14 de setembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 64 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Mairiporã |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.708, de 14 de setembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 65 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Taubaté |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.763, de 22 de outubro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 66 | Ambulatório Médico de Especialidades Presidente Venceslau – AME Presidente Venceslau |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.790, de 9 de novembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 67 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Campinas |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.811, de 14 de novembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 68 | Ambulatório Médico de Especialidades Vale do Jurumirim – AME Vale do Jurumirim. |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.917, de 13 de dezembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 69 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Capão Bonito |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.918, de 13 de dezembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 70 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Diadema |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.919, de 13 de dezembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 71 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Guarujá |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 63.920, de 13 de dezembro de 2018 (art.4º) :***

|  |  |
| --- | --- |
| 72 | Ambulatório Médico de Especialidades – AME Osasco |

***(\*) Acrescentado pelo Decreto nº 66.890, de 27 de junho de 2022 (art.4º):***

|  |  |
| --- | --- |
| 73 | Ambulatório Médico de Especialidades de São Bernardo do Campo – AME São Bernardo do Campo |